

PARECER Nº 45/2023

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR CLEUBER MICHIRRA

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Jean do Crispim Santana, o projeto de lei em epígrafe “*altera a Lei Complementar nº 04, de 1º de setembro de 1998, que ‘dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos - MG e dá outras providências’*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, “b”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visa alterar dispositivos do Estatuto Servidores Públicos do Município de Arinos para conceder 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias aos servidores municipais.

Ademais, prevê a possibilidade de o servidor usufruir as férias em dois períodos, desde que nenhum deles tenha menos de 10 dias úteis, bem como a possibilidade de conversão de 10 dias úteis das férias em abono pecuniário.

Registe-se que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, em seu art. 152, já garante o direito a 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias a seus servidores.

Como é sabido, o período de férias constitui uma pausa necessária para aliviar a fadiga física, o estresse e o cansaço emocional. É uma ação fundamental para reequilibrar o bem-estar profissional e pessoal de cada indivíduo.

Desse modo, garantir ao servidor alguns dias a mais de descanso é de suma importância para proporcionar-lhe melhor qualidade de vida.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 17, de 2023.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA
Relator